



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.044

DATA: 21/11/94

SÚMULA: aprova o plano de aplicação dos recursos originários dos Royalties referente parcelas de agos/set/out/94

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aprovado o plano de aplicação dos recursos originários da indenização da Itaipu - Binacional "Royalties", referente parcelas de agosto/setembro e outubro/94, conforme descrito a seguir:

. Incentivo à agroindustrialização.....	R\$ 125.800,00
. Ampliação do prédio do CEUG-Centro de Ensino Universitário de Guaíra.....	R\$ 70.000,00
. Construção de 3 salas de aulas na Escola Duque de Caxias c/198,00 m² de alvenaria.....	R\$ 20.000,00
. Ampliação de melhorias em vias urbanas.....	R\$ 30.000,00
(prolongamento da rua Barão do Rio Branco, trecho Vila dos Cabos a Vila São Francisco)	
. Extensão da rede de iluminação pública (ruas: Barão do Rio Branco, Boa Vista, Perimetral de Bela Vista, e avenidas Marginal (entre Osny Cella e a Miguel Camargo), 2 c/Alameda 13 no Distrito de Dr. Oliveira Castro, Thomaz L. Zeballos e relocação de 6 postes na rua G do Mutirão Guaíra VI	R\$ 20.000,00
. Execução da rede de galerias pluviais na Vila Rica e Malvinas.....	R\$ 46.000,00

Parágrafo único. A correção monetária e o rendimento das aplicações financeiras dos referidos recursos serão aplicados e distribuídos proporcionalmente a cada atividade constante na presente lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaíra, em 21 de novembro de 1 994.

ADA MAFALDA BENASSI SILVEIRA
Prefeita Municipal.